

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3601 de 30 de Outubro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados a pretensão, por meio de Dispensa de Licitação, de contratação de confecção de camisas para os servidores do IPREV Mariana, destinadas ao evento Café com os Aposentados - 2025, podendo os eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. Data limite para apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2025. O Documento de Formalização de Demanda com os detalhes da aquisição poderá ser solicitado ao e-mail compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br bem como o envio da proposta de preços. Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico informado acima ou no telefone (31) 3558-5211. Giselle Cristina Carlos Gonçalves, Agente de Contratação do IPREV. Mariana, 29 de outubro de 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados a pretensão, por meio de Dispensa de Licitação, de contratação de serviço de confecção de materiais gráficos - jornal informativo, podendo os eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Data limite para apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2025. O Documento de Formalização de Demanda com os detalhes da aquisição poderá ser solicitado ao e-mail compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br bem como o envio da proposta de preços. Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico informado acima ou no telefone (31) 3558-5211. Giselle Cristina Carlos Gonçalves, Agente de Contratação do IPREV. Mariana, 29 de outubro de 2025.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº12.516, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

“Nomeia membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Edilícia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 182 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 234 de 2023;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 9º e seguintes da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que diz respeito à regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 191, de 05 de novembro de 2019 que institui o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Edilícia do município de Mariana, tendo a seguinte composição:

I - Representantes do setor municipal responsável pela aprovação de projetos de parcelamentos e edificações:

a) Representante da Secretária Municipal de Habitação e Zeladoria da Cidade

Titular: Antônio Marcos Ramos de Freitas

Suplente: Pedro César Oliveira Nunes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:

Titular: Nilton Souza Sales

Suplente: Karla Danielle Sabino Lima

II - Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);

Titular: Kenneth de Matos Assis Souza

Suplente: Israel Quirino

III - Representante do setor municipal responsável pela política de meio ambiente;

Titular: Alexandre Augusto Carneiro

Suplente: Anderson Jesus de Paula

IV - Representante do setor municipal responsável pela política de mobilidade urbana:

Titular: Eliabe de Freitas Pereira

Suplente: Rodolfo Anderson Lopes Pereira

V - Representante do setor municipal responsável pela política de desenvolvimento social:

Titular: Kamila Rolim Ferreira de Souza

Suplente: Luiz Eduardo Viana Ribeiro

VI - Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Geraldo Alex Miranda Bailão

Suplente: Rubens de Mendonça Júnior

Art. 2º A Comissão terá como Presidente Antônio Marcos Ramos de Freitas, Secretário Municipal de Habitação e Zeladoria da Cidade e, como sua suplente na presidência, Pedro César Oliveira Nunes.

Art. 3º As atribuições da Comissão consistem na promoção de regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente e demais procedimentos atinentes à política setorial da habitação definidos pela Lei Complementar Municipal nº 156/2015 e na Lei Complementar Municipal nº 191/2019, nas ações voltadas à implantação do Programa de Regularização Fundiária - REURB.

Art. 4º Os trabalhos deverão priorizar as áreas cujas ocupações irregulares pela população já estejam inquestionavelmente consolidadas.

Art. 5º A Comissão terá por principal demanda a identificação das áreas a serem regularizadas e definição de ordem de prioridades de conformidade com o interesse público, levantamento preliminar das famílias a serem assistidas, estimativas de custo a ser despendido para a sua regularização, tabulando um cronograma de ações de curto, médio e longo prazo, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 6º Os relatórios da Comissão e o cronograma de ações deverão ser apresentados e aprovados pelo Prefeito Municipal, com a finalidade de inserção no Plano Plurianual.

Art. 7º A Comissão poderá formar grupos de trabalho agregando saberes de outros colaboradores a fim de orientar nas decisões e medidas a serem adivas para os propósitos da regularização fundiária, assim como requisitar apoio de outras unidades administrativas para consecução dos seus objetivos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 12.220, de 25 de março de 2025.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Licitações: Concorrência Pública

Licitações: Concorrência Pública

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Concorrência Pública 003/2025**. RESULTADO FINAL Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de unidade básica de saúde(UBS) Arena, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra e acessórios necessários. Empresa: DL2 Engenharia e Construção Ltda CNPJ:30.480.108/0001-90. Cont.: 244/2025. Valor: R\$1.339.500,00. Informações: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas.e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 29 de outubro de 2025. Marilene Romão Gonçalves. Secretária Municipal de Saúde.

Licitações: Credenciamento

Licitações: Credenciamento

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Credenciamento Eletrônico 004/2025. Inexigibilidade 116/2025**. Objeto: Credenciamento de empresas para o fornecimento de kits lanches para atender as demandas, projetos e eventos de diversas secretarias do Município de Mariana. Início do recebimento dos documentos às 09:00min do 06/11/2025 até às 09:00min do dia 06/11/2026. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 29 de outubro de 2025. Marilene Romão Gonçalves. Secretária Municipal de Saúde.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 10/2025, de 29 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Normas e Registros do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescentes - CMDCA de Mariana/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.690, de 25 de Abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Paulo Rogério de Lima Junior**, representante da sociedade civil (Projeto Alferes) na Comissão de Normas e Registros do CMDCA, em substituição a **Aylana Patrícia Fernandes**.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cristóvão José Gonzaga da Silva

Presidente do CMDCA

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG- Intenção de Registro de Preços

nº 19/2025. O **SAAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.711.512/0001-05, com endereço à Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, através da sua pregoeira, Jéssica Silva Guimarães de Carvalho, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 19/2025, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do SAAE - Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Mariana**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 11/11/2025, no e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Informações: tel. (31) 99712-2460.